

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte declara inexistência de publicação da Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral), uma vez que não há registros nesse sentido.

LEYCONN CONRADO
Presidente

TABULEIRO DO NORTE/CE, 31 de Março de 2025.